

093.944-7, 2º Sgt QPPM Ednaldo Pinto Viana, do 10º BPM, a partir de 15/02/16, e sua transferência a partir de 16/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 07/03/15.

093.946-2, 2º Sgt QPPM Eloi Rodrigues da Cruz, do 50º BPM, a partir de 11/02/16, e sua transferência a partir de 12/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 11/02/16.

093.949-6, 2º Sgt QPPM Evaldo Mendes dos Santos, da 13ª CIA IND, a partir de 10/05/16, e sua transferência a partir de 11/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 19/06/15.

093.160-8, 2º Sgt QPPM Rogério Costa, do 57º BPM, a partir de 05/02/16, e sua transferência a partir de 06/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/12/15.

095.323-2, 2º Sgt QPPM Rodrigo Rodrigues Rocha, do 22º BPM, a partir de 31/03/16, e sua transferência a partir de 01/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 22/03/16.

095.521-1, 2º Sgt QPPM Paulo Cesar Rodrigues Leite, do 15º BPM, a partir de 15/02/16, e sua transferência a partir de 16/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 17/10/15.

098.804-8, 2º Sgt QPPM Wilson Ramos dos Santos, do 19º PBM, a partir de 31/05/16, e sua transferência a partir de 01/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 21/03/16.

099.442-6, 2º Sgt QPPM Jose do Nascimento Neto, do 34º BPM, a partir de 28/04/16, e sua transferência a partir de 29/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 28/04/16.

100.120-5, 2º Sgt QPPM Antonio Elias da Silva Costa, do 23º BPM, a partir de 10/05/16, e sua transferência a partir de 11/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 11/03/12.

100.185-8, 2º Sgt QPPM Sander Songrey Silva, da 7ª CIA IND MAT, a partir de 07/02/16, e sua transferência a partir de 08/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 07/02/16.

100.282-3, 2º Sgt QPPM Brasileiro de Jesus Alves, do CAA-11, a partir de 05/02/16, e sua transferência a partir de 06/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 05/11/15.

101.169-1, 2º Sgt QPPM Paulo Henrique da Silva Bonfim, do 49º BPM, a partir de 05/03/16, e sua transferência a partir de 06/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 05/03/16.

101.277-2, 2º Sgt QPPM Walmir Miranda Ribeiro, do CTPM, a partir de 06/06/16, e sua transferência a partir de 07/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 06/06/16.

103.070-9, 2º Sgt QPPM Custódio Pereira da Fonseca, do 14º BPM, a partir de 11/06/16, e sua transferência a partir de 12/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 11/06/16.

103.754-8, 2º Sgt QPPM Juarez de Oliveira, do 16º BPM, a partir de 25/01/16, e sua transferência a partir de 26/01/16. Fez jus ao adicional trintenário em 25/01/16.

103.909-8, 2º Sgt QPPM Geraldo Magelo Vieira, da 16ª CIA IND MAT, a partir de 02/06/16, e sua transferência a partir de 03/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 02/06/16.

104.020-3, 2º Sgt QPPM Edson Luiz da Silva, da 12ª CIA IND, a partir de 30/03/16, e sua transferência a partir de 31/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 30/03/16.

109.220-4, 2º Sgt QPPM Jesus Aureliano Angelo, da 4ª CIA IND, a partir de 08/06/16, e sua transferência a partir de 09/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 08/06/16.

A Graduação de 2º Sargento

088.391-8, 3º Sgt QPPM Francisco de Paula Porto Neto, do BTL ROTAM, a partir de 23/05/16, e sua transferência a partir de 24/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 08/07/13.

091.584-3, 3º Sgt QPPM Delcio Mauricio Alves, da CIA IND CAES, a partir de 20/03/15, e sua transferência a partir de 21/03/15. Fez jus ao adicional trintenário em 20/03/15.

092.648-5, 3º Sgt QPPM Walmir Jose Gonçalves Fortes, do 36º BPM, a partir de 07/09/15, e sua transferência a partir de 08/09/15. Fez jus ao adicional trintenário em 27/05/14.

092.774-9, 3º Sgt QPPM Juarez Martins Gobra, do 49º BPM, a partir de 21/10/15, e sua transferência a partir de 22/10/15. Fez jus ao adicional trintenário em 21/10/15.

093.255-8, 3º Sgt QPPM Adilson Martins de Souza, do 19º BPM, a partir de 10/04/16, e sua transferência a partir de 11/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 17/02/16.

093.601-3, 3º Sgt QPPM Sergio Pereira da Luz, do 16º BPM, a partir de 01/01/16, e sua transferência a partir de 02/01/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/01/16.

093.850-6, 3º Sgt QPPM Paulo Roberto Alves Ferreira, do CAA-8, a partir de 09/05/16, e sua transferência a partir de 10/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 08/04/16.

093.885-2, 3º Sgt QPPM Advaldo Pereira da Luz, da 12ª CIA IND MAT, a partir de 27/02/16, e sua transferência a partir de 28/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 27/02/16.

093.973-6, 3º Sgt QPPM Itamar Soares Caldeira, do 50º BPM, a partir de 05/02/16, e sua transferência a partir de 06/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 03/08/15.

094.218-5, 3º Sgt QPPM Marcos Batista, do 1º BPM, a partir de 28/04/16, e sua transferência a partir de 29/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 28/04/16.

094.487-6, 3º Sgt QPPM Alexandre Teles de Almeida, do 2º BPM, a partir de 07/04/16, e sua transferência a partir de 08/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 30/11/14.

094.662-4, 3º Sgt QPPM Nelci Jose Nunes Silva, do HPM, a partir de 01/03/16, e sua transferência a partir de 02/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/03/16.

095.263-0, 3º Sgt QPPM Wander Lopes, do BPTAN, a partir de 15/04/16, e sua transferência a partir de 16/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/12/15.

095.275-4, 3º Sgt QPPM Wellington Benchetrit, do CICOP, a partir de 27/09/15, e sua transferência a partir de 28/09/15. Fez jus ao adicional trintenário em 27/09/15.

095.290-3, 3º Sgt QPPM Wellington Jose de Almeida, do 39º BPM, a partir de 25/04/16, e sua transferência a partir de 26/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 25/04/16.

095.686-2, 3º Sgt QPPM Nadilson Gusmão, da 15ª CIA IND MAT, a partir de 13/10/15, e sua transferência a partir de 14/10/15. Fez jus ao adicional trintenário em 11/03/15.

096.806-5, 3º Sgt QPPM Anderson Garibaldi Gonçalves, do 37º BPM, a partir de 11/02/16, e sua transferência a partir de 12/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 11/02/16.

096.439-5, 3º Sgt QPPM Mauricio Marques Dias, do 62º BPM, a partir de 05/02/16, e sua transferência a partir de 06/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 05/02/16.

096.975-8, 3º Sgt QPPM Jones Lima da Silva, da 4ª CIA M ESP, a partir de 03/04/16, e sua transferência a partir de 04/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 27/01/16.

097.031-9, 3º Sgt QPPM Lucimar Diniz da Silva, do 39º BPM, a partir de 12/04/16, e sua transferência a partir de 13/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 12/04/16.

097.227-3, 3º Sgt QPPM Sebastiao Eustaquio de Barros, da ASS. INSTI, a partir de 09/09/16, e sua transferência a partir de 10/09/16. Fez jus ao adicional trintenário em 05/10/15.

097.308-1, 3º Sgt QPPM Geraci Mendonça da Costa, da 25ª CIA IND, a partir de 15/04/16, e sua transferência a partir de 16/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 15/04/16.

097.484-0, 3º Sgt QPPM Willian Sergio de Faria, do 6º BPM, a partir de 25/04/16, e sua transferência a partir de 26/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 25/04/16.

098.232-2, 3º Sgt QPPM Waldir Fernandes Manoel, do 40º BPM, a partir de 07/06/16, e sua transferência a partir de 08/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 07/06/16.

098.427-8, 3º Sgt QPPM Claudio Cota de Almeida, do BPGD, a partir de 06/05/16, e sua transferência a partir de 07/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 08/05/15.

098.491-4, 3º Sgt QPPM Joubert Ferreira de Almeida, da CIA IND CAES, a partir de 01/03/15, e sua transferência a partir de 02/03/15. Fez jus ao adicional trintenário em 01/03/15.

098.516-8, 3º Sgt QPPM Marcelo Ferreira Bonfim, do 24º CIA IND, a partir de 17/04/16, e sua transferência a partir de 18/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 15/03/16.

098.641-4, 3º Sgt QPPM Ronaldo Rodrigues, do 22º BPM, a partir de 20/02/16, e sua transferência a partir de 21/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 20/02/16.

098.680-2, 3º Sgt QPPM Salvador Jose de Souza, do 43º BPM, a partir de 25/04/16, e sua transferência a partir de 26/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 25/04/16.

098.731-3, 3º Sgt QPPM Antonio dos Santos Onorato, do 19º BPM, a partir de 13/05/16, e sua transferência a partir de 14/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 25/01/16.

098.742-0, 3º Sgt QPPM Joao Luiz Teixeira de Sousa, do 15ª CIA IND MAT, a partir de 16/03/16, e sua transferência a partir de 17/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 03/02/16.

098.937-6, 3º Sgt QPPM Vicente Fernando Barradas Neto, do 34º BPM, a partir de 17/02/16, e sua transferência a partir de 18/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 30/10/14.

099.453-3, 3º Sgt QPPM Manoel Ricardo de Freitas, do 41º BPM, a partir de 08/01/16, e sua transferência a partir de 09/01/16. Fez jus ao adicional trintenário em 08/01/16.

100.013-2, 3º Sgt QPPM Adalberto Vitorino Alvim, do 21º BPM, a

p partir de 09/05/16, e sua transferência a partir de 10/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 07/01/16.

100.037-1, 3º Sgt QPPM Valtter de Souza Pires, do 41º BPM, a partir de 22/03/16, e sua transferência a partir de 23/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 22/03/16.

100.148-6, 3º Sgt QPPM Francisquinho Alves, da 7ª CIA IND MAT, a partir de 12/04/16, e sua transferência a partir de 13/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 12/04/16.

100.162-5, 3º Sgt QPPM Luciano Sousa Oliveira, do BPGD, a partir de 10/03/16, e sua transferência a partir de 11/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 08/12/15.

102.093-2, 3º Sgt QPPM Jose Marcos Saldanha, do 4º RPM, a partir de 11/04/16, e sua transferência a partir de 12/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 11/04/16.

102.350-6, 3º Sgt QPPM Carlos Roberto Lourenço, do 21º BPM, a partir de 20/06/16, e sua transferência a partir de 21/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 20/06/16.

102.377-9, 3º Sgt QPPM Olavo Gomes Neto, da 6ª CIA IND, a partir de 07/04/16, e sua transferência a partir de 08/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 28/08/15.

102.711-9, 3º Sgt QPPM Renato Ribeiro Guimarães, do 12º BPM, a partir de 10/06/16, e sua transferência a partir de 11/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 10/06/16.

103.419-8, 3º Sgt QPPM Jose Roberto Silva Filho, da 4ª CIA IND MAT, a partir de 13/03/16, e sua transferência a partir de 14/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 12/03/16.

103.422-2, 3º Sgt QPPM Giovanni da Silva Veloso, da 21ª CIA IND, a partir de 31/05/16, e sua transferência a partir de 01/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 31/05/16.

103.424-8, 3º Sgt QPPM Helder Lourenço Reis, do 11º BPM, a partir de 05/02/16, e sua transferência a partir de 06/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/01/16.

103.530-2, 3º Sgt QPPM Amarelino Aparecido dos Santos, da 11ª CIA IND, a partir de 02/03/15, e sua transferência a partir de 03/03/15. Fez jus ao adicional trintenário em 02/03/15.

103.546-8, 3º Sgt QPPM Jefferson Rodrigues de Almeida, do HPM, a partir de 19/02/16, e sua transferência a partir de 20/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 19/02/16.

103.933-8, 3º Sgt QPPM Antonio Carlos da Silva, do 15º BPM, a partir de 01/02/16, e sua transferência a partir de 02/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/02/16.

104.009-6, 3º Sgt QPPM Onofre Edmilson Fabi, da 16ª CIA IND, a partir de 02/02/16, e sua transferência a partir de 03/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 07/05/14.

104.451-0, 3º Sgt QPPM Regina Celia de Araujo Sant'Ana Mateus, do 27º BPM, a partir de 03/04/16, e sua transferência a partir de 04/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 16/02/16.

104.628-3, 3º Sgt QPPM Sebastião Carlos Pereira, do 37º BPM, a partir de 02/05/16, e sua transferência a partir de 03/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 02/05/16.

106.464-1, 3º Sgt QPPM Marcos Gomes de Oliveira, do 52º BPM, a partir de 15/05/16, e sua transferência a partir de 16/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 15/05/16.

107.142-2, 3º Sgt QPPM Waldecir de Oliveira França, da 6ª CIA IND, a partir de 22/03/16, e sua transferência a partir de 23/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 01/05/15.

108.167-8, 3º Sgt QPPM Claudio Jose Lopes de Araujo, do 21º BPM, a partir de 14/06/16, e sua transferência a partir de 15/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 14/06/16.

108.630-5, 3º Sgt QPPM Paulo Correia de Melo, do 4º BPM, a partir de 30/05/16, e sua transferência a partir de 31/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 30/05/16.

110.222-7, 3º Sgt QPPM Carmelito Ferreira de Lacerda, da 17ª CIA IND, a partir de 16/03/16, e sua transferência a partir de 17/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 16/03/16.

110.350-6, 3º Sgt QPPM Alexandre de Souza, da 1ª CIA IND, a partir de 05/02/16, e sua transferência a partir de 06/02/16. Fez jus ao adicional trintenário em 05/02/16.

110.778-8, 3º Sgt QPPM Jose Medeiros Carneiro Filho, do 58º BPM, a partir de 06/06/16, e sua transferência a partir de 07/06/16. Fez jus ao adicional trintenário em 06/06/16.

110.463-7, 3º Sgt QPPM Adriano Reis de Oliveira, da 5ª RPM, a partir de 17/05/16, e sua transferência a partir de 18/05/16. Fez jus ao adicional trintenário em 17/05/16.

110.997-4, 3º Sgt QPPM Wilson Gonçalves Pereira, do 55º BPM, a partir de 25/04/16, e sua transferência a partir de 26/04/16. Fez jus ao adicional trintenário em 14/12/15.

111.370-3, 3º Sgt QPPM Raimundo Nonato de Souza, do 52º BPM, a partir de 20/03/16, e sua transferência a partir de 21/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 18/01/13.

111.420-6, 3º Sgt QPPM Emilio Aparecido Pereira da Silva, do 27º BPM, a partir de 03/04/16, e sua transferência a partir de 04/04/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

111.496-6, 3º Sgt QPPM Silvio Marcos da Silva, da 16ª CIA IND, a partir de 05/04/16, e sua transferência a partir de 06/04/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

111.559-1, 3º Sgt QPPM Romildo Soares de Oliveira, do 25º BPM, a partir de 11/05/16, e sua transferência a partir de 12/05/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

111.726-6, 3º Sgt QPPM Luiz Antonio Rosa, do 9º BPM, a partir de 02/06/15, e sua transferência a partir de 03/06/15. Não fez jus ao adicional trintenário.

112.539-2, 3º Sgt QPPM Renato Aparecido do Prado, do 29º BPM, a partir de 05/05/16, e sua transferência a partir de 06/05/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

114.333-8, 3º Sgt QPPM Aldrin Fernando e Silva, do 19º BPM, a partir de 16/03/16, e sua transferência a partir de 17/03/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

114.783-4, 3º Sgt QPPM Vanderlucio Reis, da 23ª CIA IND, a partir de 16/11/15, e sua transferência a partir de 17/11/15. Não fez jus ao adicional trintenário.

117.644-5, 3º Sgt QPPM Joaquim Evangelista de Souza, do 2º BPM, a partir de 04/04/16, e sua transferência a partir de 05/04/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

121.352-9, 3º Sgt QPPM Jose Eduardo Perini, do 4º BPM, a partir de 18/05/16, e sua transferência a partir de 19/05/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

A Graduação de 3º Sargento

121.137-4, Cb QPPM Waldir da Silva, do 8º BPM, a partir de 12/04/16, e sua transferência a partir de 13/04/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

121.272-9, Cb QPPM João Coelho da Silva, do 54º BPM, a partir de 26/12/15, e sua transferência a partir de 27/12/15. Não fez jus ao adicional trintenário.

- de conformidade com o art. 136, §13,§14, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 12/2/2009, §§ 10 e 11 da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações as seguintes militares:

A Graduação de 2º Sargento

104.428-8, 3º Sgt QPPM Alexandra Valeria Peres Monteiro, do 9º BPM, a partir de 29/05/16, e sua transferência a partir de 30/05/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

106.595-2, 3º Sgt QPPM Ana Paula Vasconcelos Bernardes Gomes, do 20º BPM, a partir de 15/04/16, e sua transferência a partir de 16/04/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

107.424-4, 3º Sgt QPPM Eliane Aparecida Simão, do 54º BPM, a partir de 31/05/16, e sua transferência a partir de 01/06/16. Não fez jus ao adicional trintenário.

Atos assinados pelo Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais em 31/10/16:

- no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, resolve transferir voluntariamente, para o Quadro de Praça da Reserva Remunerada, os seguintes militares:

095.820-7, Cb QPPM João Ataides de Araujo, do 7º BPM, a partir de 04/01/16, e sua transferência a partir de 05/01/16. Fez jus ao adicional trintenário em 04/01/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o inciso IV, do Art. 220 c/c inciso IX, alínea "a", do Art. 203, ambos da Lei n. 5.301/69.

097.796-7, Cb QPPM Luciano Lima dos Reis, da 18ª CIA IND, a partir de 31/05/16, e sua transferência a partir de 19/03/16. Fez jus ao adicional trintenário em 18/03/16. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o inciso III, do Art. 220 c/c inciso IV, §6º, do Art. 186, ambos da Lei n. 5.301/69.

099.488-9, Cb QPPM Oscar Casciano dos Santos, do 1º BPM, a partir de 04/10/15, e sua transferência a partir de 05/10/15. Fez jus ao adicional trintenário em 04/10/15. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o inciso IV, do Art. 220 c/c inciso IX, alínea "a", do Art. 203, ambos da Lei n. 5.301/69.

105.926-0, Cb QPPM Marcelo dos Santos Silva, do 33º BPM, a partir de 19/11/15, e sua transferência a partir de 20/11/15. Fez jus ao adicional trintenário em 19/11/15. Deixa de ter direito a promoção trintenária em conformidade com o inciso IV, do Art. 220 c/c inciso IX, alínea "a", do Art. 203, ambos da Lei n. 5.301/69.

-no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, resolve reformar por incapacidade física definitiva e plenamente, o seguinte praça:

- o n. 101.180-8, Cb QPPM Wander Laurindo dos Santos, CPF. N. 720.652-146-00, do 27º BPM, a partir de 15/03/16, nos termos do art. 140, inciso II, c/c o art. 96, art. 159, §2º, inciso II e III, § 4º, ambos da Lei 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter sido considerado Incapaz Definitivo e Plenamente para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma n.º 19, de 15/03/16.

-no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, em conformidade a alínea "c" do inciso XVII, do art. 7º da Resolução n. 4.452, de 14/01/16, resolve reformar Compulsoriamente disciplinar, os seguintes praças:

104.091-4, 3º Sgt QPPM Wagner Fernandes dos Santos, CPF n. 964.113.336-53, da 21ª CIA IND, a partir de 26/02/15, nos termos do inciso III, do art. 140 e §2º, inciso II, artigo 159, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei complementar n. 109/09,§§10 e 11, do art. 39 da CE/89, alterada pela Emenda à CRFB n. 57/03, por ter sido considerado Incapaz profissionalmente para o serviço militar, por decisão em PAD de portaria n. 101.772 de 31/01/14.

125.966-2, Cb QPPM Max Roberto Freitas, CPF n. 036.150.616-32, do 40º BPM, a partir de 06/05/16, nos termos do inciso III, do art. 140 e §2º, inciso II, artigo 159, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei complementar n. 109/09,§§10 e 11, do art. 39 da CE/89, alterada pela Emenda à CRFB n. 57/03, por ter sido considerado Incapaz profissionalmente para o serviço militar, por decisão em PAD de portaria n. 116.678-2 de 11/09/14.

09 895918 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Quinquênio

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, no uso da competência legal, concede quinquênio à servidora:

Matrícula: 500.143-9. Edna Aparecida Gonçalves, Assistente Técnico de Segurança Social, referente ao 8º quinquênio, a partir de NOV / 2016. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

(a) Itamar de Almeida Sá, Cel PM QOR

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

09 896099 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

*Republicada por ter saído com incorreções.

*Portaria n.º 298/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Sindicância Administrativa n.º 137.870/CGPC/2007, notícia que:

O servidor E.M.M., Delegado Geral de Polícia, MASP 220.928-6; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor G.R.S., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 220.929-4; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor W.F., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 235.457-9; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor G.L.A.S., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 235.474-4; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor F.A.V., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 259.120-4; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor J.C.G.S., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 276.002-3; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor U.F.G., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 276.285-4; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor H.C., Investigador de Polícia II, Nivel III, MASP 342.188-0; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II; art. 159, incisos II, III, VII e IX e art. 160, inciso I, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de cassação da aposentadoria;

O servidor L.C.M.S., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 226.694-8; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, III, VII e IX, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão; e

O servidor A.L.P., Investigador de Polícia II, Nivel Especial, MASP 345.997-1; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no art. 144, incisos III e VI, c/c art. 149; art. 150, incisos XXIII e XXXIII; art. 158, inciso II e art. 159, incisos II, III, VII e

IX, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

1- Nos termos do art. 4º da Resolução n.º 6742/2004, c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n.º 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores.

II – Designar Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, presidido pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leão, Delegado Geral de Polícia, MASP 457.885-2; tendo como membro